



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador José Wildes – PT

PROJETO DE LEI Nº _____ GVJW/CMPV/2013.

PROTÓCOLO

Divisão das Comissões
Proj. de Lei nº 2968/2013
Proj. de Lei Comp. Nº _____
Resolução _____
Decreto Legislativo nº _____
Emenda a Lei Org. Nº _____
Data 04/07/13 Horário 12:00

“Dispõe sobre a incorporação dos Festejos do Médio e Baixo Madeira no calendário oficial de eventos e comemorações do Município de Porto Velho, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações Culturais do Município de Porto Velho, os festejos realizados anualmente nos Distritos e Comunidades Ribeirinhas do Médio e Baixo Madeira, conforme anexo I.

§ Único - Farão parte dos Festejos do Médio e Baixo Madeira, as seguintes atividades:

- a) Missa, procissão e novena.
- b) Bingos, leilões
- c) Torneios esportivos
- d) Arraial, baile dançante e escolha da rainha representante do festejo.

Art. 2º - Serão disponibilizados incentivos às Entidades representativas do Médio e Baixo Madeira, para a realização dos eventos alusivos aos Festejos da Região.

§ 1º - Os incentivos serão disponibilizados às Entidades Representativas do Baixo e Médio Madeira, através da Fundação Cultural Iaripuna, com a realização de Convênio, que deverão fazer posteriormente a devida prestação de contas.



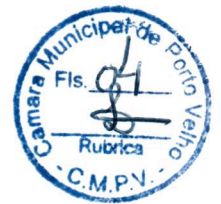
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador José Wildes – PT

§ 2º - Os incentivos citados nesta Lei, por motivação de Convênio, deverão ser feitos através de repasse financeiro às Entidades Representativas do Baixo e Médio Madeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de sessões, 19 de Junho de 2013.

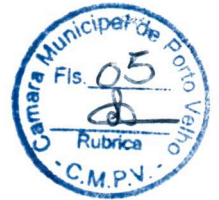
José Wildes de Brito
Vereador do PT



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador José Wildes – PT

ANEXO I

LOCALIDADE	FESTEJO	MÊS
São Sebastião	São Sebastião	Janeiro
Ilha de Assunção	São Sebastião	Janeiro
Terra Firme	São Sebastião	Janeiro
Distrito de Nazaré	São Sebastião	Fevereiro
Distrito de Demarcação	São Sebastião	Fevereiro
Lago do Cuniã	São Sebastião	Março
São José da Praia	São José	Março
Distrito de Calama (B.S.José)	São José	Maio
Tira-Fogo	N. Srª do Rosário	Maio
Lago do Cuniã (Araçá)	N. Srª Auxiliadora	Maio
Firmeza	Santo Antônio	Junho
Distrito de Dermacação	Santo Antônio	Junho
Distrito de Calama(B. S. João)	São João Batista	Junho
São João Batista	São João Batista	Junho
Ilha Nova	São Pedro	Junho
Distrito de Nazaré	São Pedro	Junho
Distrito de São Carlos	Festa Junina	Junho
Terra Caída	N. Srª de Fátima	Julho
Distrito de São Carlos	Festejo de São Carlos	Julho
Santa Catarina	São Sebastião	Julho
Cujubim Grande	Imaculada Coração de Maria	Agosto
Distrito de Nazaré	Festa da Melancia	Agosto
Distrito de São Carlos	N.Srª da Saúde	Agosto
Niterói	N. Srª de Nazaré	Setembro
Distrito de Nazaré	N. Srª de Nazaré	Setembro
Conceição do Galera	N. Srª da Conceição	Setembro
Distrito de Calama (B.S. Francisco)	São Francisco	Outubro
Distrito de Calama (B.S. Francisco)	N.Srª Aparecida	Outubro
Distrito de São Carlos	N. Srª Aparecida	Outubro
Boa Vitória	São Francisco	Outubro
Papagaios	São Francisco	Novembro
Pombal	São Sebastião	Dezembro



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador José Wildes – PT

JUSTIFICATIVA

Os Festejos tradicionais realizados há décadas nos Distritos e Comunidades Ribeirinhas do Médio e Baixo Madeira, são de suma importância para o resgate histórico e cultura dessa região, considerando que o Município de Porto Velho não tem uma política pública específica que dê suporte financeiro e cultural para esse tipo de atividade.

Com a aprovação desta Lei, teremos um importante instrumento para que o Poder Executivo dê suporte a essas Atividades, passando a se envolver direta e efetivamente na organização dos mesmos junto às Comunidades, através dos Órgãos Culturais de nossa cidade, construindo uma Agenda Positiva a partir dessas datas, contribuindo com o desenvolvimento sócio econômico dessas Comunidades Ribeirinhas.

Além disso, essa é uma reivindicação das Comunidades da região, que compreendem que com a inserção dos Festejos no Calendário Anual de Eventos da Prefeitura, os organizadores terão mais apoio e poderão propiciar ao público participante do evento, mais qualidade e beleza em sua apresentação.

José Wildes de Brito
Vereador do PT